ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.962, de 13 de dezembro de 1996.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na dotação que especifica até o limite de R$ 10.000,00.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação do orçamento vigente, classificada sob a seguinte codificação:

0400 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0405 - TURISMO
1165364 2.022 - Manutenção das Atividades do Turismo
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00'

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA DE VEREADORES
0101 - CÂMARA DE VEREADORES
01010001 2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201- GABINETE DO PREFEITO
0201.0307023 2.006 - Manutenção das Publicações
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.900,00

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.067 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas.....R$ 500,00
3.2.6.2 - Outros Encargos da Dívida Contratada.....R$ 500,00
3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....R$ 500,00
3.2.6.6 - Encargos de Outras Dívidas.....R$ 500,00

0522134 1.080 - Aquisição de Ações da CRT
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Repres. Cap. Integralizado.....R$ 500,00

0630174 1.081 - Construção de Prédio para a Delegacia de Polícia
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

0630177 2.070 - Convênio Brigada Militar
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 300,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 500,00

0630178 2.069 - Manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 500,00

0630178 2.073 - Manutenção da Defesa Civil
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 300,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 13 de dezembro de 1996.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal